LEI MUNICIPAL Nº 1.540 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Dia e a Semana Municipal da Prematuridade e dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Em todo o Município de Manacapuru serão realizadas anualmente, no mês de novembro, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado "Novembro Roxo".

Art. 2º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru o dia 17 de novembro como o "Dia Municipal da Prematuridade", bem como a semana na qual este dia acontece denominada "Semana Municipal da Prematuridade".

Parágrafo único. Mediante a participação direta e de acordo com os parâmetros dos órgãos municipais competentes, serão desenvolvidas ações em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado, organismos internacionais e outros órgãos governamentais, como forma de contribuir para a resposta brasileira à epidemia de prematuridade incluindo, dentre outras ações:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;

II – promoção de palestras e atividades educativas

III – veiculação de campanhas de mídia;

IV – realização de eventos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de abril de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.04.15 19:52:34 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru